

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.795, DE 29 DE SETEMBRO DE 2005.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$1.826.700,97, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.826.700,97 (um milhão oitocentos e vinte e seis mil e setecentos reais e noventa e sete centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$ 1,00
CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236110974107 - SEDUC	1	319009	19.000,00
161011236110974107 - SEDUC	43	319009	405.000,00
161011236210971270 - SEDUC	1	449051	84.057,34
161011236210971637 - SEDUC	1	449051	134.698,23
161011236210974115 - SEDUC	1	319009	88.000,00
161011236210974115 - SEDUC	1	339049	93.800,00
161011236311354116 - SEDUC	1	335039	361.679,40
161011236610974090 - SEDUC	1	319009	5.000,00
161011236610974090 -	52	319009	5.000,00

SEDUC			
901011012201254534 - FES	3	339030	383.366,00
901011012201254580 - FES/SANTA CASA	3	339049	24.000,00
901011033111292981 - FES	3	339047	223.100,00
TOTAL			1.826.700,97

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$ 1,00
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212201254535 - SEDUC	1	339049	93.800,00
161011236110971840 - SEDUC	1	449051	84.057,34
161011236110974107 - SEDUC	1	339005	19.000,00
161011236110974107 - SEDUC	43	339005	405.000,00
161011236210971637 - SEDUC	1	339039	134.698,23
161011236210974115 - SEDUC	1	339005	449.679,40
161011236610974090 - SEDUC	1	339005	5.000,00
161011236610974090 - SEDUC	52	339005	5.000,00
901011012201254535 - FES	3	339049	383.366,00
901011012201254582 - FES	3	339049	24.000,00
901011012611004094 - FES	3	339014	10.000,00
901011012611004094 - FES	3	339030	12.000,00
901011012611004094 - FES	3	339033	14.000,00
901011012611004094 - FES	3	339036	7.500,00
901011013111084152 - FES	3	339030	5.000,00
901011024110914058 - FES	3	339014	9.600,00
901011024110914058 - FES	3	339030	14.000,00
901011024110914058 - FES	3	339036	13.000,00

901011024110914058 - FES	3	339047	2.600,00
901011024110914062 - FES	3	339014	11.777,00
901011024110914062 - FES	3	339030	34.000,00
901011024110914062 - FES	3	339033	10.000,00
901011024110914062 - FES	3	339036	3.500,00
901011024110914062 - FES	3	339039	4.000,00
901011024110914065 - FES	3	339030	3.500,00
901011024110914065 - FES	3	339033	1.000,00
901011024110914065 - FES	3	339039	1.000,00
901011030110944140 - FES	3	339014	8.500,00
901011030110944140 - FES	3	339030	9.300,00
901011030111004067 - FES	3	339030	27.000,00
901011030111004067 - FES	3	339039	2.000,00
901011030111004067 - FES	3	339033	2.908,00
901011030211034135 - FES	3	339030	12.895,00
901011066510664103 - FES	3	339030	4.020,00
TOTAL			1.826.700,97

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de setembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.550, de 31/10/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ